

Espionar prefeito que apoia candidato rival é fraude grave, diz TSE

A interpretação do termo "fraude" usado na Constituição Federal como hipótese de impugnação de mandato eletivo deve ser aquela que inclui toda e qualquer simulação usada para interferir ou criar embaraços ao voto, com influência na isonomia entre os candidatos.

123RF



Arapongagem contra apoiadores de um dos candidatos gerou vídeo sensacionalista com falsas acusações e influenciou nas eleições

123RF

Com essa premissa, o Tribunal Superior Eleitoral classificou como grave fraude eleitoral a conduta de Alex Carniel (PP), prefeito eleito de Garibaldi (RS) em 2020 depois de usar verba eleitoral para espionar adversários políticos e produzir vídeo com informações fraudulentas.

Na noite de terça-feira (26/4), a corte negou provimento ao recurso de Alex Carniel e manteve a cassação de seu mandato, com a declaração de inelegibilidade pelo período de oito anos.

A fraude à eleição foi causada pela contratação de profissionais para espionar Antonio Cettolin (MDB), então prefeito de Garibaldi, e Micael Carissimi, seu chefe de gabinete. No fim do mandato, ambos apoiavam a candidatura de Antonio Fachinelli (MDB) à prefeitura — Micael foi, inclusive, o representante legal da chapa MDBista.

A arapongagem foi feita por meio da instalação de rastreadores nos carros oficiais usados pelo prefeito e pelo chefe de gabinete, o que levou à obtenção de informações sobre a campanha e sobre a movimentação de ambas as autoridades.

Isso permitiu o registro em vídeo de um encontro de Micael com um empresário do setor de construção civil, em local público. Essas imagens foram editadas em um vídeo sensacionalista e associadas a investigações da Polícia Federal sobre crimes de corrupção e fraude a licitação.

O material foi largamente divulgado nas redes sociais e em programa de televisão do jornalista Daniel Carniel, irmão de Alex Carniel. Quando a arapongagem foi descoberta, o candidato ainda gravou vídeo negando responsabilidade e se colocando como vítima de falsas acusações.

O caso dividiu o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

Parte dos desembargadores entendeu que a conduta, apesar de reprovável, não teria gravidade suficiente para gerar a cassação: a espionagem não envolveu candidatos ao pleito, mas apenas apoiadores; e o rastreamento destes não teria como oferecer vantagem eleitoral a ninguém.

Abdias Pinheiro/SECOM/TSE



Conceito de fraude na jurisprudência do TSE é amplo, afirmou ministro Carlos Horbach
Abdias Pinheiro/SECOM/TSE

A maioria, formada após o voto de desempate do presidente do TRE-RS, concluiu que os fatos tiveram evidente potencial de alterar o resultado da eleição. Para isso, adotou um conceito amplo de fraude, abarcando "todo e qualquer ato ilícito que, direta ou indiretamente, comprometa a regularidade do pleito e assim corrompa a vontade do eleitor".

Gravidade evidente

Por unanimidade de votos, o Tribunal Superior Eleitoral confirmou a interpretação do TRE-RS. Relator, o ministro Carlos Horbach apontou que a conduta de Alex Carniel causou quebra da boa-fé e da ética que se esperam de qualquer candidato, o que não pode ser classificado como "indiferente eleitoral".

"É algo que tem impacto significativo nas eleições, na perspectiva de fraude que é tomada pela jurisprudência deste tribunal num sentido bastante amplo", defendeu.

O termo "fraude" consta do artigo 14, parágrafo 10º da Constituição Federal como um dos motivos para permitir a impugnação de mandato eletivo no prazo de 15 dias a partir da diplomação dos eleitos.

Segundo o ministro Horbach, sua interpretação "deve ser ampla a fim de que nele se subsuma toda simulação criada para interferir e criar embaraço ao voto, repercutindo na isonomia dos candidatos".

Para o relator, a divulgação do vídeo sensacionalista teve "efeito devastador" no eleitorado, o que se comprova pelo resultado das eleições para a prefeitura de Garibaldi: Alex Carniel foi eleito com 53,68%



dos votos, tendo recebido apenas 1,4 mil votos a mais do que Antonio Fachinelli.

A cidade do interior gaúcho já tem um novo prefeito. Em 3 de abril de 2022, o município fez eleições suplementares e elegeu Sérgio Chesni (PP). Fachinelli não concorreu.

REspe 0600307-10.2020.6.21.0098

REspe 0600316-69.2020.6.21.0098

Date Created

27/04/2022